



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

PEDIDO DE PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA Nº 036/2024

1. REGÊNCIA LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DECRETO Nº 1.664/2023 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.	
2. ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3. MODALIDADE/FORMA/Nº DE ORDEM: DISPENSA Nº 036/2024	4. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0159/2024
5. TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO	6. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: <input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM
7. BENEFÍCIO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.518/22 <input checked="" type="checkbox"/> SEM BENEFÍCIO <input type="checkbox"/> REGIONAL <input type="checkbox"/> LOCAL	
8. FORMA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: IMEDIATO	
9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL	
10. OBJETO CONSTITUI-SE OBJETO DESTA DISPENSA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS (FREEZERS VERTICAIS E HORIZONTAIS, GELADEIRAS E BEBEDOUROS ELÉTRICOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ.	
11. PERÍODO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: DATA: 17:00H DE 30/10/2024 ATÉ 05/11/2024, ÀS 17:00H E-MAIL: licitacaouaua@gmail.com	
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	
13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES	
14. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA SERÃO PRESTADOS PELO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELO E-MAIL licitacaouaua@gmail.com OU PESSOALMENTE NO SETOR DE LICITAÇÕES, DIARIAMENTE, DAS 08H00MIN ÀS 12H00MIN, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ, SITO À PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, S/N, CENTRO, UAUÁ/BA.	
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO: <p style="text-align: center;">Pedro Morais Ribeiro <i>Presidente</i></p> <p>Rosa Maria Dantas Varjão Anderson de Macêdo Cardoso <i>Membro</i> <i>Membro</i></p> <p style="text-align: center;"><i>Decreto Municipal nº 1.703/2024</i></p>	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE UAUÁ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 1.703/2024, de 02/01/2024, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02/01/2024, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar Dispensa de Licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção com substituição de peças preventiva e corretiva de aparelhos eletrodomésticos (freezers verticais e horizontais, geladeiras e bebedouros elétricos) para atender as demandas das unidades escolares e da Secretaria de Educação do Município de Uauá.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, devendo as propostas serem encaminhadas através do E-mail: licitacaouaua@gmail.com até às 17:00 hs do dia 05/11/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Uauá – Bahia será **CONTRATADA** pela Administração.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de eletrodomésticos, compreendendo freezers verticais e horizontais, geladeiras e bebedouros elétricos, conforme descrições, quantidades e especificações constantes neste documento. O objetivo é assegurar a continuidade das atividades das unidades escolares e da Secretaria de Educação, garantindo o perfeito funcionamento dos equipamentos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação dos serviços se faz necessária para garantir a manutenção adequada dos aparelhos de refrigeração utilizados nas unidades escolares e na Secretaria de Educação do Município de Uauá. Esses aparelhos são indispensáveis para a conservação de alimentos e água potável, essenciais para o funcionamento das escolas e o bem-estar dos alunos e servidores.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

3.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Uauá, através da Secretaria Municipal de Educação, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,62 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e sessenta e dois centavos), no caso de outros serviços e compras; [...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3.2. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros.

3.3. Ademais, a contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

9 DE JULHO

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva cobrem as seguintes atividades e equipamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, TROCA DO FILTRO, VÁLVULA E GÁS - BEBEDOURO INDUSTRIAL 300 LT	UND	12		
02	LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, TROCA DO FILTRO, VÁLVULA E GÁS - REFRIGERADOR	UND	06		
03	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE FREEZER, REFRIGERADORES (GELADEIRAS) E BEBEDOUROS	UND	24		
04	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO - REFRIGERADOR, BEBEDOURO, FREEZERS	UND	08		
05	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR - REFRIGERADOR, FREEZERS E BEBEDOURO	UND	04		



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

06	REFORMA E SERVIÇO DE TROCA DA CHAPA DO FUNDO INTERNO E MANTA COM RESINA - FREEZER METALFRIO	UND	02		
07	SERVIÇO DE TROCA DE BORRACHA - FREEZER ELECTROLUX 200 LT	UND	01		
08	SERVIÇO DE TROCA DOS RODÍZIOS - FREEZER ELECTROLUX 200 LT	UND	01		
09	SERVIÇO DE TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO - BEBEDOURO 100 LT INDUSTRIAL	UND	01		
10	SERVIÇO DE TROCA DA BORRACHA - REFRIGERADOR CONSUL 280 LT	UND	01		
11	SERVIÇO DE MOTOR DE 1/6 PARA BEBEDOURO 100 LT	UND	01		
12	SERVIÇO DE PINTURA - FREEZER METALFRIO 295 LT	UND	01		
13	SERVIÇO DE TROCA DOS PÉS - REFRIGERADOR CONSUL 280 LT	UND	01		
VALOR GLOBAL					

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada será responsável por:

- Realizar manutenção preventiva e corretiva conforme cronograma a ser definido em conjunto com a Secretaria de Educação.
- Fornecer as peças e materiais necessários para as manutenções.
- Garantir que os serviços sejam executados com segurança, eficiência e sem prejudicar o funcionamento dos aparelhos por longos períodos.
- Apresentar relatórios detalhados das manutenções preventivas e corretivas realizadas, incluindo descrição das atividades e peças trocadas.
- Garantir um prazo mínimo de 3 meses de garantia para os serviços executados.

5.1. OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- Executar o serviço contratado conforme as especificações exigidas no Contrato e em conformidade com a legislação vigente, sendo vedadas soluções alternativas, exceto com expressa anuência da Administração.
- Realizar diretamente o objeto do contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo **CONTRATANTE**.
- Assinar o contrato em até 24 horas após o recebimento da comunicação para esse fim.
- Comunicar à Prefeitura Municipal de Uauá/BA qualquer anormalidade de caráter urgente e fornecer os esclarecimentos necessários.
- Manter a Prefeitura Municipal de Uauá/BA informada sobre alterações de endereço, telefones, fax ou e-mail do seu estabelecimento.
- Atender prontamente a quaisquer reclamações do **CONTRATANTE** relacionadas ao objeto do contrato.
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

- Cumprir fielmente as obrigações fiscais e trabalhistas, inclusive o recolhimento de impostos federais, estaduais e municipais, para garantir a emissão de pagamentos e aditivos.
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, conforme o art. 121 da Lei nº 14.133/2021.
- Arcar com o ônus de eventuais erros no dimensionamento dos quantitativos propostos, devendo complementá-los se os previstos inicialmente forem insuficientes para atender ao objeto da licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, certificando-se de que estão sendo realizados conforme os termos do contrato.
- Emitir autorizações para a realização de manutenções preventivas e corretivas.
- Assegurar que os equipamentos estejam disponíveis para a execução das manutenções nas datas programadas.

7. OUTRAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Relacionar-se com a Contratada exclusivamente através da pessoa credenciada por esta.
- Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do Contrato de fornecimento.
- Efetuar, pontualmente, os pagamentos à **CONTRATADA**, após o cumprimento integral das obrigações e das formalidades legais.
- Registrar em documento próprio e notificar a **CONTRATADA** por escrito sobre eventuais imperfeições durante a execução dos serviços, estabelecendo prazo para correção.
- Fornecer à **CONTRATADA** todos os esclarecimentos e informações necessárias para a correta execução dos serviços contratados.
- Informar à **CONTRATADA** o nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

- 8.1.** Os serviços somente serão aceitos após a verificação de que foram executados conforme as especificações do Termo de Referência e do contrato. Qualquer divergência identificada deverá ser corrigida pela contratada sem ônus adicional para a administração.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO

- 9.1.** Os serviços deverão ser executados nas unidades escolares e na Secretaria de Educação do Município de Uauá, conforme orientações a serem fornecidas pelo Fiscal do Contrato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. O prazo de execução dos serviços será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade e autorização da administração pública.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado mediante entrega do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

11.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal acompanhada dos documentos fiscais e trabalhistas, todos devidamente conferidos por servidor público responsável.

11.3. Não será efetuado qualquer pagamento à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

11.5. Para facilitar a realização dos pagamentos, deverá ser especificado no corpo da Nota Fiscal o número do respectivo empenho e os dados bancários da **CONTRATADA**.

12. DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. A Nota Fiscal comumente apresentada pelos fornecedores chama-se Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, o qual deverá vir necessariamente, acompanhado da Nota Fiscal Eletrônica, obtida por meio do link da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ.

12.2. Deverão ser encaminhados juntamente com o DANFE, os seguintes documentos: Nota Fiscal Eletrônica, Relatório de Serviços e as Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista). A falta de um desses documentos impossibilitará a realização dos pagamentos.

13. DA VISITA IN LOCO PARA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

13.1. O futuro prestador do serviço poderá fazer uma visita técnica na Secretaria Municipal de Educação para verificar e analisar os equipamentos a serem feitas as manutenções preventivas e corretivas, para formalizar sua proposta.

14. PRAZO DE ENTREGA

14.1. A execução dos serviços corretivos deverá ocorrer de forma imediata, após solicitação, garantindo que os equipamentos estejam em pleno funcionamento no menor prazo possível.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

15. VALIDADE DA PROPOSTA

15.1. A proposta deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua apresentação.

16. FISCALIZAÇÃO

16.1. O acompanhamento e a fiscalização dos serviços serão realizados pelo Fiscal de Contratos Roberto Romário Ferreira Lobo, que deverá verificar o cumprimento das obrigações estabelecidas, o atendimento aos prazos e a qualidade dos serviços.

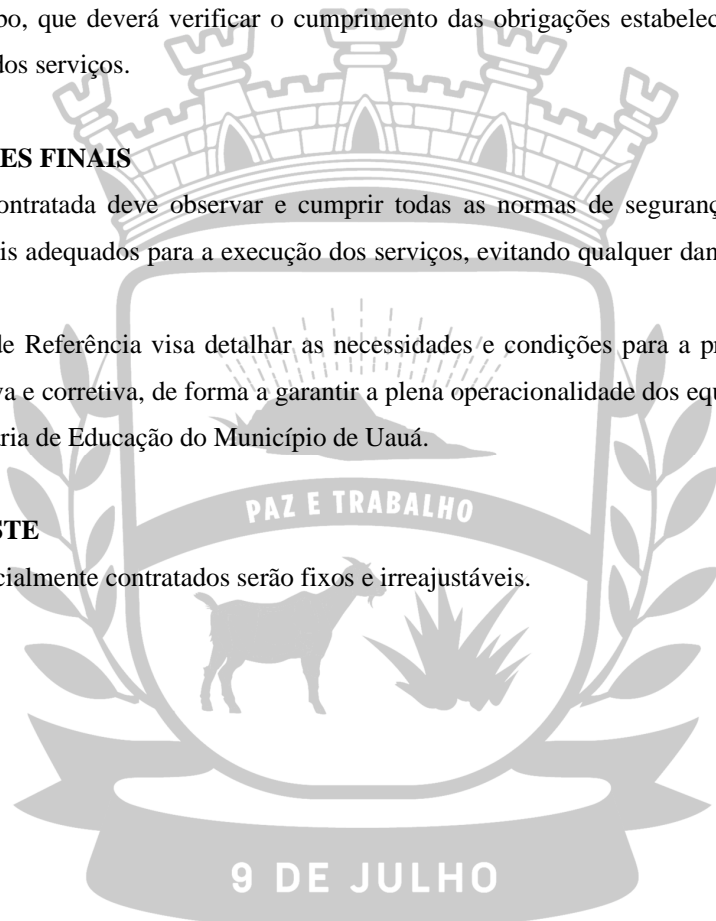
17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A empresa contratada deve observar e cumprir todas as normas de segurança do trabalho e utilizar ferramentas e materiais adequados para a execução dos serviços, evitando qualquer dano aos equipamentos e às instalações.

17.2. Este Termo de Referência visa detalhar as necessidades e condições para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, de forma a garantir a plena operacionalidade dos equipamentos nas unidades escolares e na Secretaria de Educação do Município de Uauá.

18. DO REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO I

DISPENSA Nº 036/2024

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS ADICIONAIS

LICITANTE:		
END. COMERCIAL:		
		UF:
CEP:	E-MAIL:	FONE:
CONTATO:		
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:	
VALIDADE DA PROPOSTA:	REPRESENTANTE LEGAL:	
DADOS BANCÁRIOS: BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:
OBJETO:		

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, TROCA DO FILTRO, VÁLVULA E GÁS - BEBEDOURO INDUSTRIAL 300 LT	UND	12		
02	LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO, TROCA DO FILTRO, VÁLVULA E GÁS - REFRIGERADOR	UND	06		
03	MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE FREEZER, REFRIGERADORES (GELADEIRAS) E BEBEDOUROS	UND	24		
04	SERVIÇO DE TROCA DE TERMOSTATO - REFRIGERADOR, BEBEDOURO, FREEZERS	UND	08		
05	SERVIÇO DE TROCA DE COMPRESSOR - REFRIGERADOR, FREEZERS E BEBEDOURO	UND	04		
06	REFORMA E SERVIÇO DE TROCA DA CHAPA DO FUNDO INTERNO E MANTA COM RESINA - FREEZER METALFRIO	UND	02		
07	SERVIÇO DE TROCA DE BORRACHA - FREEZER ELECTROLUX 200 LT	UND	01		
08	SERVIÇO DE TROCA DOS RODÍZIOS - FREEZER ELECTROLUX 200 LT	UND	01		
09	SERVIÇO DE TROCA DE RELÉ E PROTETOR TÉRMICO - BEBEDOURO 100 LT INDUSTRIAL	UND	01		
10	SERVIÇO DE TROCA DA BORRACHA - REFRIGERADOR CONSUL 280 LT	UND	01		
11	SERVIÇO DE MOTOR DE 1/6 PARA BEBEDOURO 100 LT	UND	01		
12	SERVIÇO DE PINTURA - FREEZER METALFRIO 295 LT	UND	01		
13	SERVIÇO DE TROCA DOS PÉS - REFRIGERADOR CONSUL 280 LT	UND	01		
VALOR GLOBAL					

(Cidade/Estado) _____ de _____ de 2024.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

ANEXO II
DISPENSA Nº 036/2024
DA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias; e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da empresa licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- f) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Documento de identificação ou outro equivalente do sócio administrador da empresa, devidamente autenticado.

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com as Fazendas Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), estadual e Municipal da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SETOR DE LICITAÇÕES

- d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011;
- e) Não terá direito aos privilégios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não comprovar essa condição;
- f) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da dispensa licitação.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação;

a.1) Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (neste último caso obrigatoriamente com firma reconhecida ou acompanhada do documento de identificação do signatário, para fins de comparação da assinatura), comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da dispensa licitação;